



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Segunda-feira • 9 de Março de 2020 • Ano • Nº 1764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto Nº 1 de 02 de Janeiro de 2020** - Estabelece Normas Para Alteração dos Quadros de Detalhamento Da Despesa - QDD, e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 2 de 02 de Janeiro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), Para Fins que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONCALVES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00 / 1 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 18 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV)		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.800,00
3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.800,00	0,00
Total por Ação:	1.800,00	1.800,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)		
3.3.90.32.00 / 0 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	1.100,00
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.100,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	3.059,01	0,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	859,01
Total por Ação:	3.059,01	3.059,01
Total por Unidade Orçamentária:	4.859,01	4.859,01

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONCALVES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 / 2 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	18.859,01	18.859,01

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

LUCINEIDE AMORIM DE MIRANDA
Sec. de Finanças
CPF : 109.101.155-91

ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA
Prefeito Municipal
CPF : 412.505.751-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONCALVES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 16 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO MAC

3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 52.000,00

021001 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA

2.111 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

3.3.90.92.00 / 3 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Suplementado: 53.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA - CENTRO
CNPJ: 13.908.728/0001-68 - CEP: 44.780-000 - ANTONIO GONCALVES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00

021001 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA

2.111 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

3.3.90.93.00 / 3 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Anulado: 53.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

LUCINEIDE AMORIM DE MIRANDA
Sec. de Finanças
CPF : 109.101.155-91

ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA
Prefeito Municipal
CPF : 412.505.751-68